

**III CONGRESSO INTERNACIONAL
DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**DIVERSIDADE, INTERSECCIONALIDADE E
POLÍTICAS DE INCLUSÃO NA ERA DIGITAL**

D618

Diversidade, interseccionalidade e políticas de inclusão na era digital [Recurso eletrônico online] organização III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Silvio Marques Garcia, Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa e Guilherme de Sousa Cadorim – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-369-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Governança, regulação e o futuro da inteligência artificial.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2025 : Franca, SP).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

DIVERSIDADE, INTERSECCIONALIDADE E POLÍTICAS DE INCLUSÃO NA ERA DIGITAL

Apresentação

Entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro de 2025, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 5 tem como foco a promoção da diversidade e da inclusão em um cenário de intensa transformação tecnológica. As discussões abrangem o racismo algorítmico, a acessibilidade, as desigualdades estruturais e as políticas afirmativas no ambiente digital. O grupo busca construir uma abordagem interseccional que une direitos humanos, tecnologia e justiça social.

INSTRUMENTALIZAÇÃO LGBTQIA+ E VIOLÊNCIA ALGORÍTMICA: DO ATIVISMO PERFORMATIVO ÀS POLÍTICAS DE RESPONSABILIZAÇÃO JURÍDICA

LGBT+ INSTRUMENTALIZATION AND ALGORITHMIC VIOLENCE: FROM PERFORMATIVE ACTIVISM TO LEGAL ACCOUNTABILITY POLICIES

**Paulo Lara Ventura
Vitória Grace Cavalcanti Macedo
Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa ¹**

Resumo

Na pesquisa apresentada, será feita uma análise acerca da capitalização do ativismo relativo à pauta LGBT+, que almeja a obtenção e garantia de direitos igualitários e liberdade de expressão de gênero e sexualidade, que se denomina Pink Money e Pinkwashing. Além disso, busca-se analisar o ativismo performativo em contraste com a violência algorítmica nas plataformas digitais, examinando medidas de responsabilização. Para isso a pesquisa realiza revisão teórica sobre o tema, num viés qualitativo de análise e conclui pela necessidade do aprofundamento no tema, que propicie o trabalho por meio de políticas públicas LGBT+.

Palavras-chave: Diversidade e ativismo, Políticas lgbt+, Pink money e pinkwashing

Abstract/Resumen/Résumé

In the presented research, an analysis will be made regarding the capitalization of activism related to the LGBT+ agenda, which aims at obtaining and guaranteeing equal rights and freedom of gender and sexual expression, termed Pink Money and Pinkwashing. Furthermore, the research seeks to analyze performative activism in contrast with algorithmic violence on digital platforms, examining accountability measures. To this end, the research conducts a theoretical review on the topic, with a qualitative analysis perspective, and concludes with the necessity for deeper exploration of the theme, which enables work through LGBT+ public policies.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Diversity and activism, Lgbt+ policies, Pink money and pinkwashing

¹ Orientador

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa insere-se no campo do Direito Digital e Políticas Públicas Antidiscriminatórias, com foco específico na responsabilização jurídica das plataformas digitais diante da instrumentalização comercial da comunidade LGBT+ e da reprodução de violências algorítmicas no mesmo sentido. O estudo parte do reconhecimento de que as plataformas digitais, ao mesmo tempo que exploram símbolos de diversidade em campanhas publicitárias, atuam em sistemas de moderação e recomendação que silenciam conteúdos, invisibilizam identidades e reproduzem desigualdades. Nesse contexto, a relevância jurídica da investigação está em examinar como o poder privado de empresas fragiliza a proteção de direitos fundamentais, principalmente a liberdade de expressão e o direito ao reconhecimento, previstos como direitos humanos fundamentais previstos nos artigos 5º e 220 da Constituição Federal de 1988, propagando assim, maior violência algorítmica contra a comunidade nas redes.

O presente estudo tem como foco responder a seguinte questão: de que forma a instrumentalização da causa LGBT+ pelas plataformas digitais, ligada à falta de transparência e a tendências discriminatórias dos algoritmos, contribui para a violação de direitos e o apagamento de identidades dissidentes? Essa questão surge no cenário em que grandes corporações se apropriam de políticas de inclusão como estratégia de mercado, ao mesmo tempo em que mantêm e reproduzem desigualdades e discriminação, bem como silenciam manifestações culturais e políticas.

Como objetivo geral, busca-se analisar juridicamente os efeitos da instrumentalização da comunidade LGBT+ e das violências algorítmicas, propondo mecanismos de proteção da diversidade no ambiente digital. De mesmo modo, pretende-se como objetivos específicos, identificar as formas de silenciamento sofridas por pessoas LGBT+ nos sistemas de regulação e recomendação de conteúdo, examinar elementos que constituem o ativismo performativo praticado pelas plataformas digitais, bem como apresentar políticas públicas que promovam maior transparência, garantam a reparação de danos e previnam práticas discriminatórias no âmbito digital.

A metodologia empregada fundamenta-se no método dedutivo, que envolve primeiro a observação do problema a partir da análise de documentos e dados disponíveis sobre práticas abusivas e uso simbólico da comunidade LGBT+, conhecido como *pinkwashing* e em seguida, formula-se a hipótese de que a ausência de mecanismos específicos sobre transparência algorítmica e responsabilização das empresas, contribui para a continuação do ativismo performativo e das violências digitais. Trata-se de pesquisa exploratória, cujo viés de análise é

o qualitativo, a partir de revisão teórica sobre o tema, que conclui a necessidade de aprofundamento por meio da divulgação temática e do combate por meio de políticas públicas.

2 DESENVOLVIMENTO

Entende-se que a menção da pauta e da agenda LGBT+ por empresas comerciais, bancos, grandes companhias, dentre outras, não garante ativismo efetivo ou mudança no quadro social associado à essa minoria social. A aderência dos meios televisivos de comunicação em massa, que foram popularizados regionalmente entre 1950 e 1960 (Kneipp; Sales Júnior, 2022), significa um alcance consideravelmente maior no compartilhamento de mensagens e na abordagem de pautas antes facilmente ignoradas.

Mesmo com o enfrentamento dos padrões heteronormativos e modos de silenciamento por violência, censura e repressão estatal e policial, que marcam a trajetória LGBT+, o uso dos meios de comunicação tornaram-se uma maneira de luta contrária à negligência e ao silenciamento. Entende-se, portanto, que à medida que a tecnologia desenvolveu novos tipos de meios de comunicação em massa na era digital, ampliou-se seu campo de uso desses para a disseminação de mensagens que atraísem atenção a diferentes pautas.

Nessa perspectiva, a era digital pode ter um papel muito importante no ativismo pois une pessoas com propósito mútuo de variados lugares com mais facilidade. Seguindo tal lógica, isso significa que a luta por direitos e sua efetividade à comunidade LGBT+ teve sua chance, como muitas outras pautas humanitárias, de ser espalhada para devida discussão e cessamento da negligência estatal na era da tecnologia, da informação rápida e da garantia de direitos fundamentais a todos, sem distinção de tratamento. Com a reforma e desenvolvimento dos meios de comunicação em massa, que culminaram em uma atualidade permeada por conexões virtuais, uniu-se a eminent busca por justiça social à facilidade de comunicação e transmissão de informações para o maior número de pessoas possível.

Tal aspiração de membros marginalizados por justiça social data desde décadas antes da era digital, de fato, e teve relevância legislativa no Brasil após a promulgação da Constituição de 1988 com suas garantias de proteção e zelo aos direitos fundamentais, mas não foi a finalidade da invenção dos meios de comunicação em massa.

Graças ao ativismo digital, é mais rápido e mais fácil tomar conhecimento de problemas que se relacionam a questões humanitárias, mas deve-se compreender que os meios de comunicação em massa não foram aderidos e incentivados para fins de justiça social, mas sim para fins econômicos. Assim, é relevante à pesquisa o termo “pinkwashing”, caracterizado por

uma limpeza da imagem da empresa que utiliza dessa estratégia e pela busca de uma “reputação pseudo-progressiva” (Andreoli, 2025).

Não é deduzido, entretanto, que as chamadas plataformas digitais não são usadas para promover a pauta LGBT+ em nenhuma escala. A militância por causas humanitárias está presente na internet e gera diálogos e postagens disseminadas pelas redes, o que demonstra a veracidade do ativismo digital. Mas até que ponto essa militância é de fato efetiva? E, quando deixa de ter efetividade, o que a torna meramente performativa?

O ativismo digital praticado por empresas deixa de ser efetivo ao ser executado visando o lucro e promoção de imagem. Isto é, quando são compartilhadas pela empresa publicações com diálogos ou conteúdos que expressam o teor militante da causa LGBT+ e suas premissas como a liberdade de expressão de gênero e sexualidade, a punibilidade à discriminação e a isonomia de direitos e tratamento, de forma polida, e é tentada a associação da nobreza de tal atitude com o caráter da empresa, sem o menor interesse em devida justiça social. Nesse processo, instala-se o ativismo banal, que passa a servir à esfera comercial e à performance.

Assim, denota-se a banalidade do ativismo, o desvio de sua finalidade e a capitalização da militância acerca da luta LGBT+, com destaque para a aderência do ativismo performativo realizado por empresas, em especial as responsáveis por plataformas digitais.

Espera-se, então, uma ferramenta para o avanço dessa luta, que inegavelmente teve sucesso em diferentes níveis devido a era digital, tendo em vista o barulho e a atenção que ativistas e aliados direcionaram à causa. No lugar disso, percebe-se o fenômeno da instrumentalização dessa comunidade para fins lucrativos pelos responsáveis por empresas e plataformas que performam o caráter ativista, mas não regulam propriamente o seu uso, ignorando situações de discriminação e discurso de ódio, qualificados como violência algorítmica contra a população LGBT+.

Diante do exposto e do esclarecimento da problemática, este estudo entende que a capitalização do ativismo LGBT+ ou “mercantilização das pautas”, como interposto por Oliveira e Machado, é um fenômeno aderido por empresas mesmo quando a pauta não condiz com seu “posicionamento político” (Oliveira; Machado, 2021). Entende-se, também, que esse fenômeno produziu estratégias como o “pinkwashing” e o uso de “pink money”, o que resultou na consolidação de práticas que reduzem a pauta LGBT+ a uma ferramenta de marketing e criam barreiras à sua efetividade enquanto agenda de justiça social.

Os pesquisadores concluem que a falta de regulação da internet facilita a propagação de discursos de ódio e violência contra LGBT+, que é o ponto o qual unifica todos os tópicos da pesquisa: a necessidade de atuação estatal por meio de políticas públicas. Essa constatação sustenta os objetivos da pesquisa ao demonstrar que a ausência de mecanismos claros de

responsabilização impede que as empresas sejam cobradas pela omissão no controle de conteúdos discriminatórios, mantendo o ciclo de violência algorítmica e banalização da causa.

Entre os efeitos concretos dessa falta de mecanismos de controle, destaca-se a violência algorítmica, que silencia e invisibiliza conteúdos relacionados a direitos e manifestações identitárias, reforçando estigmas e desigualdades. Além disso, observa-se que faltam normas e regulamentação específicas sobre o uso das plataformas digitais, cujo corpo empresarial deveria ser responsabilizado antes dos usuários que utilizam as redes sociais para disseminar discriminação e discurso de ódio, pois são as empresas que detêm o poder de regrar os conteúdos postados, mas escolhem não exercer esse controle de forma efetiva.

CONCLUSÃO

Assim, a pesquisa se propôs a aprofundar o fenômeno da exploração comercial sobre a causa LGBT+ e explorar as medidas de responsabilização das plataformas e ressaltar o papel do Estado no combate à violência algorítmica, que deve cobrar regulamentação efetiva de empresas e donos de redes sociais. Isso, com a menção de conceitos importantes para a pesquisa como “pink money” e "pinkwashing".

Denota-se que, nesse processo da capitalização do ativismo e exploração de uma pauta social, procura-se visibilidade para a empresa e não para o grupo protagonista da causa. Além disso, é reforçado que lutas sociais ganham visibilidade na mídia e tornam-se pautas sociais de ampla discussão, mas não há aplicação do que é discutido na prática, considerando a violência algorítmica ainda ignorada por diversos empresas e plataformas que visam a parte economicamente lucrativa da militância e não o estabelecimento de justiça social para as questões de gênero e sexualidade.

Ressalta-se a necessidade de políticas públicas que evitem essa exploração política e comercial, de modo a gerar responsabilização pela negligência em relação a violência algorítmica e a transformar a performance em um real ativismo. Isso, para cessar o acobertamento da violência algorítmica sobre a comunidade LGBT+ em ambientes digitais.

REFERÊNCIAS

ANDREOLI, Taís Pasquotto; FERREIRA, Júlia Lopes; RIBEIRO, Gledson Frankly da Silva; KAWANO, Diogo. Pinkwashing: o falso discurso pró-LGBTQIA P+ e o consumidor. *ReMark – Revista Brasileira de Marketing*, v. 24, n. 1, p. 334–386, jan. 2025. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/387972036_Pinkwashing_o_falso_discurso_pro-lgbtqiap_e_o_consumidor. Acesso em: 30 de junho de 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 de julho de 2025.

COSME, Marcelo. Talvez você seja... Desconstruindo a LGBTfobia que você nem sabe que tem. 1. ed. São Paulo. *Planeta*, 2021.

KNEIPP, Valquiria Aparecida Passos; SALES JÚNIOR, Francisco das Chagas. A regionalização da televisão no Brasil: a implantação das emissoras pioneiras nos estados e regiões. Revista Brasileira de História da Mídia, São Paulo, v.11, n.2, p.143-161, jul./dez. 2022. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/370562475_ARegionalizacaudaTelevisao_no_Brasil_aImplantacao_das_Emissoras_pioneiras_nos_estados_e_Regioes. Acesso em: 03 de julho de 2025.

OLIVEIRA, Arize Souza Fernandes de; MACHADO, Monica. Mais do que dinheiro: pink money e a circulação de sentidos na comunidade LGBT+. *Signos do Consumo*, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 20–31, jul. 2021. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/354254192_MAIS_DO_QUE_DINHEIRO_PINK_MONEY_E_A_CIRCULACAO_DE_SENTIDOS_NA_COMUNIDADE_LGBT. Acesso em: 30 junho de 2025.